



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0216/2015

É fato que uma parcela significativa de consumidores não lava as mãos após o uso dos sanitários, levando para fora bactérias, muitas destas que dão origem a doenças contagiosas.

O primeiro contato das mãos após o uso do sanitário é em regra a porta do sanitário, tanto pelo usuário que higieniza as mãos, como pelo usuário que não realiza a correta assepsia.

Considerando-se que a grande maioria das doenças é transmitida através do contato com olhos e boca, e que um ser humano médio toca o próprio rosto com as mãos cerca de 5.000 (cinco mil) vezes ao dia em média, a porta dos sanitários se transformou em um forte meio de disseminação de vírus e bactérias.

A situação é profundamente agravada em locais que sirvam refeições para consumo no local, uma vez que o consumidor manuseará alimentos e poderá também, em alguns casos, ter contato com pratos compartilhados, como nos casos dos restaurantes com sistema de buffet de auto-atendimento ("self service").

A eliminação do contato com a porta, através da instalação de portas automáticas, significa evitar a disseminação de vírus e bactérias, e, portanto, uma fonte de contaminação fortemente presente na vida cotidiana.

A presente proposição reveste-se, portanto, de natureza higiênica, e pretende a preservação da saúde pública, e, conseqüentemente em por objetivo maior o conforto e segurança da população e o interesse público pelo qual espero contar com o voto favorável dos nobres Pares a presente proposição.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 15/05/2015, p. 76

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.